



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 0898826/2025

Visto etc.,

1. Em atenção à decisão anexada ao ID 0898219, a unidade requisitante (CED), mediante relatório juntado ao ID 0897968, informou:

“1. Em cumprimento às orientações recebidas, informamos que foram realizados os devidos contatos com as empresas que constavam com pendências no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), conforme e-mails anexos (IDs. 0897903 e 0897904) As empresas foram instadas a se manifestarem no prazo estabelecido.

I. Manifestação das Empresas

*2. Apenas a empresa **Vertex Company Brazil Ltda** apresentou manifestação, conforme evidenciado no e-mail anexo (IDs. 0897905 e 0897908).*

II. Solicitação e Recebimento de Propostas

3. Simultaneamente, solicitamos às empresas listadas abaixo o envio de propostas comerciais para fornecimento dos itens especificados (Garrafa Térmica e Botom), conforme e-mail anexo (ID 0897943). As empresas que enviaram propostas e documentação foram:

III. Relação das Empresas por Item (Melhores Colocadas)

Item 1 – Garrafa Térmica

- Suelen Maren Wenceslau Ramos (PR)
- Wellington Moreira Monteiro (CE)
- Marcos Rogério Lobão Pinto Ltda (SP)
- RCK Soluções e Negócios Ltda (SP)
- Airam Brindes e Presentes Ltda (SP)
- Licitemax Comércio e Serviços Ltda (MA)
- Vauner Talheti (SP)

Item 2 – Botom

- GH Soluções Empresariais Ltda (SP)
- Vertex Company Brazil Ltda (GO)
- Universal Company Ltda (GO)
- Silvia Ergang Matos (DF)
- Guimarães Lima Ltda (RO)
- Wes Indústria e Comércio Ltda (RJ)
- Aline Alexandre Silva de Oliveira (MT)
- Pryme Vendas & Serviços Ltda (RJ)

IV. Resumo das Propostas Recebidas

Item 1 – Garrafa Térmica

- **Aline Alexandre Silva de Oliveira:** R\$ 34,85 (unitário) Total: **R\$ 20.910,00** (ID 0897910);
- **Pryme Vendas & Serviços Ltda:** R\$ 39,00 (unitário) Total: **R\$ 23.400,00** (ID 0897932).

Item 2 – Botom

- **Pryme Vendas & Serviços Ltda:** R\$ 12,99 (unitário) Total: **R\$ 7.794,00** (ID 0897932).

V. Considerações Finais

5. Todos os documentos e propostas recebidos estão anexos para análise e deliberação. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais."

2. A COF realizou nova consulta e certificou que as empresas VERTEX COMPANY BRAZIL LTDA (CNPJ nº **49.352.632/0001-03**) e 50.663.205 LARISSA FERREIRA RAMOS DA SILVA (CNPJ nº **50.663.205/0001-25**) permanecem em situação irregular perante o CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal) (IDs 0898503 e 0898745).

3. Pelo exposto, ao reiterar o teor dos comandos constantes dos itens 10 e 11 da decisão juntada ao ID 0896597, e tendo como fundamento a manifestação da unidade requisitante (ID 0897968), que faz parte da motivação da presente decisão, nos termos do artigo 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999, bem como a competência delegada pela Portaria TRE-MT nº 117/2018, art. 3º, II, "c", publicada no DJE nº 2626, de 20/04/2018, **DECIDO:**

1. **AUTORIZAR** a contratação direta do item 1, pelo preço unitário de R\$ 34,85 (trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 20.910,00 (vinte mil novecentos e dez reais), da empresa **29.994.585 ALINE ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA (CNPJ Nº 29.994.585/0001-94)**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
2. **AUTORIZAR** a contratação direta do item 2, pelo preço unitário de R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 7.794,00 (sete mil setecentos e noventa e quatro reais), da empresa **PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA (CNPJ nº 49.219.570/0001-66)**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
3. **Declarar** que a presente despesa tem adequação e conformidade com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000;
4. **AUTORIZAR** a emissão dos respectivos empenhos, condicionada à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista das supra referidas empresas, e da disponibilidade orçamentária.

4. À **Secretaria de Administração e Orçamento** para a adoção das providências de sua alçada.

Cuiabá-MT, em 26 de fevereiro de 2025.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO**, **DIRETOR-GERAL**, em 26/02/2025, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0898826** e o código CRC **2D8068E1**.